

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

E FINANCEIROS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA  
DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL "RE-  
GULAMENTO DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES  
ELÉCTRICAS DE PARQUES DE CAMPISMO E  
DE MARINAS (RPCM).

PONTA DELGADA, 26 DE ABRIL DE 1989



## COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

## CAPÍTULO I

## (INTRODUÇÃO)

A Comissão reuniu na Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, no dia 26 de Abril de 1989, para apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional "Regulamento de Segurança de Instalações Eléctricas de Parques de Campismo e de Marinas (RPCM)".

## CAPÍTULO II

## (ENQUADRAMENTO JURÍDICO)

A proposta em causa, constitui matéria de interesse específico para a Região nos termos da alínea 1) do artigo 33º, competindo nestes termos à Assembleia Regional dos Açores, legislar nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político Administrativo, e alínea b) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa.

## CAPÍTULO III

## (APRECIACÃO NA GENERALIDADE)

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 393/85 de 9 de Outubro, foi aprovado o Regulamento de Segurança de Instalações Eléctricas de Parques de Campismo e de Marinas.

O referido diploma, no seu artigo 6º, prevê que a sua extensão à Região seja definida em diploma próprio.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise, preconiza que na Região Autónoma dos Açores se dê cumprimento às disposi



ções constantes do citado regulamento de segurança, cabendo, porém, a respectiva fiscalização à Direcção Regional de Energia, bem como fixando um prazo de dois anos, para que as instalações em vigor se venham a adequar às normas constantes da presente legislação.

Sobre este assunto, entendeu a Comissão, por unanimidade, dar, a sua aprovação à proposta.

Na especialidade a Comissão nada tem a opor.

Ponta Delgada, 26 de Abril de 1989.

O Relator,

Ass: António José Gaspar da Silva

O Presidente,

Ass: Carlos Manuel Cabral Teixeira